



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.464, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
64.230,60.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 64.230,60 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

209,00

Recurso – 00010000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.0018.0542.0313.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores

1.000,00

Recurso – 00010000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA

15.001.0015.0451.0361.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores

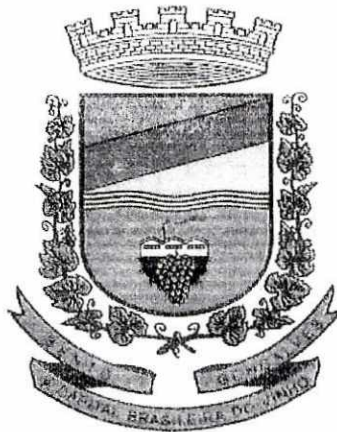
15.000,00

Recurso – 00010000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.0018.0541.0314.1325 - Infraestrutura de Praças, Parques e Lagos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 48.021,60
Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 209,00
Recurso - 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 1.000,00
Recurso - 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 15.000,00
Recurso - 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 48.021,60
Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 12
e publicado (a)
Em 08/06/22